



PROTOCOLO Nº : 14.470-3/2022
PROCESSO Nº : 20.865-5/2020
PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INTERESSADOS : OBERDAN FERREIRA COUTINHO LIRA
ADVOGADO : FELIPE DA ROCHA FLORÊNCIO – PROCURADOR DO ESTADO – CPF 906.514.992-91
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE DILAÇÃO DE PRAZO
RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

DECISÃO

1. Trata-se de requerimento do Sr. **Oberdan Ferreira Coutinho Lira**, formulado por meio do Procurador do Estado Felipe da Rocha Florêncio, em que solicita a regularização da sua representação legal na Tomada de Contas nº 20.865-5/2020 e a dilação de prazo para apresentação de defesa no referido processo.

2. É o relato do necessário. Decido.

3. Anteriormente, por meio do protocolo nº 13.985-8/2022, o servidor protocolou requerimento similar, por meio da gestora da pasta, todavia, sem o respectivo instrumento de mandato, motivo pelo qual foi expedido ofício para regularização da sua representação processual.

4. Desse modo, sobreveio o presente requerimento, formulado por Procurador do Estado, encontrando-se em anexo a CI nº 37456/2022/UAS/SES subscrita pelo requerente, em que solicita ao órgão de assessoramento jurídico do Poder Executivo a sua representação no processo em trâmite nesta Corte de Contas, com fulcro no art. 2º, XIX¹, da Lei Complementar nº 111/2002.

1 Art. 2º À Procuradoria-Geral do Estado compete:

(...)

XIX - efetuar, desde que manifestado interesse pelo demandado, a defesa do Governador do Estado, Vice-Governador, Secretários de Estado, Presidentes dos Poderes Constituídos do Estado, Comandante-Geral da Polícia





5. Diante do exposto, suprido o vício na representação do servidor, **DEFIRO** o pedido de dilação do prazo para apresentação de defesa, com base nos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, a fim de conceder mais **15 (quinze) dias úteis**, para apresentação de defesa na forma solicitada, contados na forma do art. 120 do novo RITCE/MT (RN nº 16/2021).

6. **Publique-se.**

7. Na sequência, encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para que promova a **juntada** do presente requerimento ao processo nº **20.865-5/2020**, retornando-se a este gabinete para providências relativas à comunicação dos demais interessados.

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2022.

*(assinatura digital)*²

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

Militar, Comandante do Corpo de Bombeiros Militar, dos titulares de cargos de direção e assessoramento superior e dos cargos efetivos, em processos judiciais ou administrativos propostos em razão de atos praticados no exercício de suas atribuições constitucionais, legais, regulamentares ou seguindo orientação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, podendo, ainda, quanto aos mesmos, impetrar habeas corpus e mandado de segurança em sua defesa;

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

